



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Nota em Defesa da Qualidade do Ensino da Medicina Veterinária e da Zootecnia

Os Presidentes do Conselho Federal e Regionais de Medicina Veterinária, da Academia de Medicina Veterinária do RJ e da Sociedade Brasileira de Higiene e Saúde Pública, que abaixo subscrevem vêm, através da presente nota, defender a qualidade do ensino da Medicina Veterinária e da Zootecnia e apresentar sua extrema preocupação quanto ao ensino na modalidade EAD (ensino à distância). A Medicina Veterinária e a Zootecnia são profissões de formação eminentemente técnica e prática. É obrigatório às instituições de ensino superior vinculadas ao exercício destas profissões nos cursos de graduação, ministrarem seus conteúdos teórico-práticos, com ênfase nas áreas de saúde animal, clínica médica e cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva, saúde pública, zootecnia, produção animal, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal e nutrição animal, exclusivamente sob a modalidade presencial. Paralelamente aos conteúdos teóricos e práticos, temos a questão dos estágios curriculares. Turmas em EAD inviabilizam estágios com supervisão acadêmica e de campo articuladas. A supervisão e a orientação para os estudantes passam a ser no máximo transmissão de informações, mas jamais formação profissional. As competências e habilidades na área da Medicina Veterinária e Zootecnia são diretamente relacionadas com o cuidar do animal e seus produtos, que consiste na intervenção eficaz, mediante ações interrelacionadas, competências atitudinais, procedimentais e conceituais. O Sistema CFMV/CRMVs, como órgão de orientação, fiscalização e regulamentação profissional, apoia e dá suporte à formação de excelência dos profissionais e, como instância de defesa dos interesses da sociedade nos assuntos relativos à Medicina Veterinária e Zootecnia, manifesta total desacordo com a homologação de cursos nesta modalidade, sob pena dos profissionais egressos não estarem devidamente preparados para a prática dessas profissões que lidam, de diversas formas, com a saúde pública. Assim, em defesa da qualidade do ensino da Medicina Veterinária e da Zootecnia, requeremos veementemente ao Sr. Ministro de Estado da Educação, Rossieli Soares da Silva, a não autorização de cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia na modalidade EAD. Rio de Janeiro, 6 de junho de 2018.

Francisco Cavalcanti de Almeida (Presidente CFMV) CRMV-SP nº 1012
Domingos Fernandes Lugo Neto (Presidente) CRMV-PB nº 0793
José Welington Dias (Presidente) CRMV-PI nº 0013
Olízio Claudino da Silva (Presidente) CRMV-GO nº 0547
José Renato Ribeiro (Presidente) CRMV-AP nº 0028
Bruno Divino Rocha (Presidente) CRMV-MG nº 7002
Francisca Neide Costa (Presidente) CRMV-MA nº 0539
Wirton Peixoto Costa (Presidente) CRMV-RN nº 0309
Célio Pires Garcia (Presidente) CRMV-CE nº 1157
Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda (Presidente) CRMV-RJ nº 2773
André Luiz Teixeira de Carvalho (Presidente) CRMV-AC nº 0124
Elizabeth Chittó (Presidente da Junta Governativa) CRMV-RS nº 240
Júlio Cesar Rocha Peres (Presidente) CRMV-RO nº 0371
Marcos Vinícius de Oliveira (Presidente) CRMV-SC nº 3355
João Vieira de Almeida Neto (Presidente) CRMV-MS nº 0568
Thiago Augusto P. de Moraes (Presidente) CRMV-AL nº 0395
Francisco Edson Gomes (Presidente) CRMV-RR nº 0177
Ana Elisa Almeida (Presidente) CRMV-BA nº 1130
Maria Antonieta Martorano Priante (Presidente) CRMV-PA nº 0384
Haruo Takatani (Presidente) CRMV-AM nº 0269
Marcelo Weinstein Teixeira (Presidente) CRMV-PE nº 1874
Ruberval Francisco de Jesus Feitosa (Presidente) CRMV-SE nº 0070
Verton Silva Marques (Presidente) CRMV-MT nº 1915/VP
Railda Marques Lima Felipe (Presidente) CRMV-TO nº 0511
Rodrigo Távora Mira (Presidente) CRMV-PR nº 3103
Laurício Monteiro Cruz (Presidente) CRMV-DF nº 1308
Marcus Campos Braun (Presidente) CRMV-ES nº 1373
Mário Eduardo Pulga (Presidente) CRMV-SP nº 1012
Aristeu Pessanha Gonçalves (Vice- Pres. da SOBRAHSP e Dir. da AMVRJ) CRMV-RJ nº 0395